

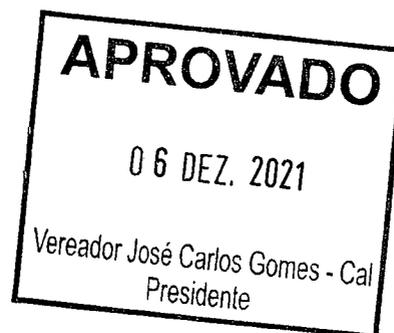


# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### REQUERIMENTO

Ao Executivo Municipal, requerendo junto Departamento competente, as informações detalhadas da aplicação dos recursos do FUNDEB, oriundos do FNDE, na remuneração dos profissionais da educação municipal, pois, de acordo com o SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação), as informações repassadas pelo município é de não atingimento dos 70% legais nos 5 bimestres de 2021. Caso não atinja, solicitamos que faça o repasse através de abono aos profissionais de educação.



Senhor Presidente:

**REQUEIRO** à Mesa, consultando o Plenário, que seja oficiado o Senhor Chefe do Executivo Municipal, requerendo junto Departamento competente, as informações detalhadas da aplicação dos recursos do FUNDEB, oriundos do FNDE, na remuneração dos profissionais da educação municipal, pois, de acordo com o SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação), as informações repassadas pelo município é de não atingimento dos 70% legais nos 5 bimestres de 2021. Caso não atinja, solicitamos que faça o repasse através de abono aos profissionais de educação..

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, Pindamonhangaba, 06 de dezembro de 2021.

Vereador:  **HERVELTO DOS SANTOS MORAES**



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### Relatório de Indicadores

UF: **Sao Paulo** ▼  
Município: **Pindamonhangaba** ▼

UF: Sao Paulo

Municípios: Pindamonhangaba

#### 1 - Indicadores Legais

<< Visualizar Anos Anteriores | [Imprimir](#) | Visualizar Próximos Anos >>

Índice	Descrição	2011	2012	2013	2014	2015	2016
1.1	Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE (mínimo de 25% para estados, DF e municípios)	<u>11,60 %</u>	<u>13,52 %</u>	<u>14,38 %</u>	<u>16,08 %</u>	<u>17,40 %</u>	<u>0,00 %</u>
1.2	Percentual de aplicação do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação (mínimo de 70%)	<u>28,16 %</u>	<u>45,88 %</u>	<u>50,12 %</u>	<u>53,68 %</u>	<u>55,48 %</u>	<u>0,00 %</u>
1.3	Percentual de aplicação do FUNDEB em despesas com MDE, que não remuneração dos profissionais da educação (máximo de 30%)	<u>22,36 %</u>	<u>23,90 %</u>	<u>25,12 %</u>	<u>26,29 %</u>	<u>26,41 %</u>	<u>0,00 %</u>
1.4	Percentual das receitas do FUNDEB não aplicadas no exercício (máximo de 10%)	<u>49,47 %</u>	<u>30,22 %</u>	<u>24,76 %</u>	<u>20,03 %</u>	<u>18,12 %</u>	<u>0,00 %</u>
1.5	Percentual de aplicação em Despesas de Capital da complementação da União - VAAT - FUNDEB (Mínimo de 15%)	<u>0,00 %</u>	<u>0,00 %</u>				
1.6	Percentual de aplicação em Despesas na Educação Infantil da complementação da União - VAAT - FUNDEB (Proporção 50% do VAAT Total)	<u>0,00 %</u>	<u>0,00 %</u>				